



# Diário Oficial

Setembro

Mês de  
prevenção  
ao suicídio

Cidade de Paracambi

Prefeita - Lucimar Cristina da Silva Ferreira

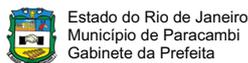


Ano III

Paracambi, quarta-feira, 18 de setembro de 2024

Edição 1400

## GABINETE DA PREFEITA



Estado do Rio de Janeiro  
Município de Paracambi  
Gabinete da Prefeita

**= DECRETO Nº 5.855, DE 17 DE SETEMBRO DE 2024=**

“Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento”

**A Prefeita Municipal de Paracambi**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal nº 1716/2023.

**= DECRETA =**

**Art.1º-** Fica aberto um crédito adicional suplementar ao orçamento vigente no valor de R\$ 50.815,38 (cinquenta mil, oitocentos e quinze reais e trinta e oito centavos), para atender as despesas da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme ANEXO, com fulcro no art. 41, inciso I, art. 42 c/c art. 43, parágrafo 1º inciso III da Lei 4.320/64.

**Parágrafo Único** – O presente crédito adicional suplementar deste decreto está autorizado no artigo 13 da Lei 1716/2023 – Lei Orçamentária Anual – LOA, conforme processo administrativo nº 5917/2024.

**Art.2º-** O crédito de que trata o artigo anterior será compensado com cancelamento no vigente orçamento de parte da dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme ANEXO que integra o presente Decreto.

**Art.3º-** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

### ANEXO

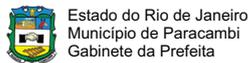
| COD. REDUZIDO | PROGRAMA DE TRABALHO   | NAT. DESPESA | FONTE      | ANULA            | SUPLEMENTA       |
|---------------|------------------------|--------------|------------|------------------|------------------|
| 2694          | 18.01.08.244.0013.1169 | 3.3.90.32    | 1.749.0749 | 50.815,38        | -0-              |
| 2695          | 18.01.08.244.0013.1169 | 3.3.90.93    | 1.749.0749 | -0-              | 50.815,38        |
| <b>TOTAL</b>  |                        |              |            | <b>50.815,38</b> | <b>50.815,38</b> |

Fontes: 1.749.0749 – Outras vinculações de Transferências - Ações de Assistência Humanitária

Gabinete da Prefeita, 17 de setembro de 2024.

**LUCIMAR CRISTINA DA SILVA FERREIRA**

Prefeita



Estado do Rio de Janeiro  
Município de Paracambi  
Gabinete da Prefeita

**= DECRETO Nº 5.856, DE 17 DE SETEMBRO DE 2024=**

“Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento”

**A Prefeita Municipal de Paracambi**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal nº 1716/2023.

**= DECRETA =**

**Art.1º-** Fica aberto um crédito adicional suplementar ao orçamento vigente no valor de R\$ 171.492,50 (cento e setenta e um mil, quatrocentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos), para atender as despesas do Fundo

Municipal de Assistência Social, conforme ANEXO, com fulcro no art. 41, inciso I, art. 42 c/c art. 43, parágrafo 1º inciso III da Lei 4.320/64.

**Parágrafo Único** – O presente crédito adicional suplementar deste decreto está autorizado no artigo 13 da Lei 1716/2023 – Lei Orçamentária Anual – LOA, conforme processo administrativo nº 5911/2024.

**Art.2º-** O crédito de que trata o artigo anterior será compensado com cancelamento no vigente orçamento de parte da dotação orçamentária do Fundo Municipal de Assistência Social, conforme ANEXO que integra o presente Decreto.

**Art.3º-** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

### ANEXO

| COD. REDUZIDO | PROGRAMA DE TRABALHO    | NAT. DESPESA | FONTE      | ANULA             | SUPLEMENTA        |
|---------------|-------------------------|--------------|------------|-------------------|-------------------|
| 461           | 22.01.08.242.0013.1009  | 3.3.90.39    | 1.500.0084 | 15.000,00         | -0-               |
| 499           | 222.01.08.243.0013.2084 | 3.3.90.32    | 1.500.0084 | 172,50            | -0-               |
| 480           | 22.01.08.244.0013.2242  | 3.3.90.32    | 1.500.0084 | 920,00            | -0-               |
| 492           | 22.01.08.244.0013.2280  | 3.3.90.36    | 1.500.0084 | 15.000,00         | -0-               |
| 2249          | 22.01.08.244.0016.2318  | 3.1.90.04    | 1.500.0084 | 40.000,00         | -0-               |
| 2248          | 22.01.08.244.0016.2103  | 3.1.90.04    | 1.500.0084 | -0-               | 71.092,50         |
| 827           | 22.01.08.244.0013.2242  | 3.3.90.36    | 1.660.0155 | 80.000,00         | -0-               |
| 823           | 22.01.08.244.0013.2242  | 3.1.90.04    | 1.660.0155 | -0-               | 80.000,00         |
| 2679          | 22.01.08.244.0016.1139  | 3.3.90.36    | 1.660.0288 | 20.400,00         | -0-               |
| 2680          | 22.01.08.244.0016.1139  | 3.3.90.39    | 1.660.0288 | -0-               | 20.400,00         |
| <b>TOTAL</b>  |                         |              |            | <b>171.492,50</b> | <b>171.492,50</b> |

Fontes: 1.500.0084 – Recursos de Impostos e Transferências de Impostos  
1.660.0155 - Proteção Social Básica Federal  
1.660.0288 - TRANSF. FUNDO NAC. ASSIT. SOCIAL - Políticas Púb.(PO COVID)

Gabinete da Prefeita, 17 de setembro de 2024.

**LUCIMAR CRISTINA DA SILVA FERREIRA**

Prefeita



Estado do Rio de Janeiro  
Município de Paracambi  
Gabinete da Prefeita

**= DECRETO Nº 5.857, DE 17 DE SETEMBRO DE 2024=**

“Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento”

**A Prefeita Municipal de Paracambi**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal nº 1716/2023.

**= DECRETA =**

**Art.1º-** Fica aberto um crédito adicional suplementar ao orçamento vigente no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), para atender as despesas da Guarda Municipal, conforme ANEXO, com fulcro no art. 41, inciso I, art. 42 c/c art. 43, parágrafo 1º inciso III da Lei 4.320/64.

**Parágrafo Único** – O presente crédito adicional suplementar deste decreto está autorizado no artigo 13 da Lei 1716/2023 – Lei Orçamentária Anual – LOA,



### COORDENAÇÃO

Secretaria Municipal de Governo

Rua: Juiz Emílio Carmo, 50 - Centro - Paracambi/RJ

### DIAGRAMAÇÃO

Coordenadoria de Diário Oficial Eletrônico

Para verificar conformidade do certificado digital acesse o link e faça upload do documento.  
( <https://verificador.iti.gov.br/> )

conforme processo administrativo nº 5912/2024.

**Art.2º-** O crédito de que trata o artigo anterior será compensado com cancelamento no vigente orçamento de parte da dotação orçamentária da Guarda Municipal, conforme ANEXO que integra o presente Decreto.

**Art.3º-** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

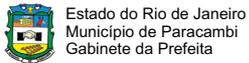
**ANEXO**

| COD. REDUZIDO | PROGRAMA DE TRABALHO   | NAT. DESPESA | FONTE      | ANULA            | SUPLEMENTA       |
|---------------|------------------------|--------------|------------|------------------|------------------|
| 12            | 03.01.06.122.0006.2010 | 3.3.90.39    | 1.500.0084 | 20.000,00        | -0-              |
| 2625          | 03.01.06.122.0006.2010 | 3.3.90.30    | 1.500.0084 | -0-              | 20.000,00        |
| <b>TOTAL</b>  |                        |              |            | <b>20.000,00</b> | <b>20.000,00</b> |

Fontes: 1.500.0084 – Recurso de Impostos e Transferência de Impostos

Gabinete da Prefeita, 17 de setembro de 2024.

**LUCIMAR CRISTINA DA SILVA FERREIRA**  
 Prefeita



**= PORTARIA Nº 432/2024 =**

**A Prefeita Municipal de Paracambi** no uso de suas atribuições legais,

**= RESOLVE =**

NOMEAR Roberta Torres Trigoli, no cargo em comissão, Assessor Executivo, Símbolo CC4, da Secretaria Municipal de Saúde, conforme a Lei Municipal Nº 574/01, a partir de 04/09/2024.

Afixe-se e Publique-se

Gabinete da Prefeita, 16 de setembro de 2024.

**LUCIMAR CRISTINA DA SILVA FERREIRA**  
 Prefeita

**Não desvie o olhar.**



**Fique atento. Denuncie.**

**PROTEJA**  
 nossas crianças e  
 adolescentes da violência.

**Procure o Conselho Tutelar ou disque 100**



**COMBATER A DENGUE  
 TAMBÉM É SUA RESPONSABILIDADE**

Mantenha a caixa d' água sempre fechada e limpa



Encha de areia os pratinhos de vasos de plantas



Feche bem os sacos e os cestos de lixo



Mantenha os ralos fechados e tratados com cloro ou água sanitária



Retire folhas, galhos e tudo que impeça a água de correr pelas calhas



Mantenha garrafas, copos e recipientes em sacos fechados

